TERMO DE REFERÊNCIA

SGPE: 37934

Centro Licitante:

CCT - Centro de Ciências Tecnológicas

1. Objeto da Contratação

Aquisição de consumíveis para microscopia eletrônica de Varredura, na forma de alvo de ouro e fita dupla face de carbono, a ser adquirido utilizando recursos desinados ao CMU-CCT

1.1. Especificações e quantidades

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor total ($)
1	**1**	Alvo de ouro, 99,95%, com 54 mm diametro e 0,2 mm de espessura sem suporte	2	Unidade	R$ 47.294,00
	2	Fita duplaface condutiva adesiva de carbono 8 mmx 20 m	4	Unidade	R$ 2.440,00

1.2 Natureza do objeto

(X) O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 Dispensa de ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que Em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. Justificativa de interesse público e de escolha do fornecedor

Justifica-se a aquisição de dois (2) alvos de ouro e quatro (4) fitas dupla face de carbono, destinados à preparação de amostras para análises em microscopia eletrônica de varredura (MEV), por se tratarem de consumíveis indispensáveis à adequada utilização dos microscópios eletrônicos de varredura JCM-7000 e JSM-6701F disponíveis no laboratório. A realização de analise de MEV requer a preparação prévia das amostras, incluindo o recobrimento de sua superfície com uma fina camada de material condutor. Para essa finalidade, é utilizado o alvo de ouro. A fita dupla face de carbono, por sua vez, é utilizada para a fixação das amostras aos porta amostras empregadas nos microscópios eletrônicos. Além de proporcionar adequada estabilidade mecânica durante a análise, a fita apresenta propriedades condutoras que favorecem o contato elétrico entre a amostra e o suporte
Os materiais solicitados apresentam características e especificações técnicas próprias para aplicações em microscopia eletrônica e devem ser compatíveis com os procedimentos de preparação de amostras e com os equipamentos disponíveis no laboratório. Trata-se, portanto, de consumíveis de uso especializado, destinados a uma finalidade técnica específica e que não podem ser substituídos indiscriminadamente por materiais de aplicação geral.

3. Parâmetros da contratação

3.1 Agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) SIM

Justificativa: A aglutinação de itens similares possibilitará economia de escala, resultando em custos mais baixos para a Universidade. Esta abordagem atende às necessidades específicas deste órgão e à sua busca contínua por eficiência administrativa.

3.2 Será admitida a subcontratação?

(X) Não

4. Critérios de aceitação da proposta

(X) Não — Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

5. Critérios de habilitação

(X) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

(X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional

(X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual do estado de Santa Catarina e do estado sede do fornecedor/prestador

(X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Municipal do município sede do fornecedor/prestador ou Declaração de isenção (para contratações ≤ R$ 12.500,00)

(X) Certidão negativa de débitos do FGTS

(X) Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho

6. Execução do objeto

6.1 Local e endereço de entrega:

CAMPUS II – Norte Catarinense: CCT - Centro de Ciências Tecnológicas
Rua Paulo Malschitzki, 200 - Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710

6.2 Prazo de entrega/execução:

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até **30 (trinta dias)** corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.
6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.
6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.
6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.
6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).
6.2.5. O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.
6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 Bens perecíveis:

(X) Não
( ) Sim

6.4 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

( ) Não
(X) Sim
00/01/1900

7. Obrigações específicas das partes

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:
a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
g) Rparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
k) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
l) A estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do processo.

8. Contrato

8.1 Instrumento contratual

( ) Somente por assinatura de contrato
(X) Somente por empenho

8.2 Vigência

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3 Gestão e fiscalização

Gestor	Nome:	Setor de Gestão de Contratos CCT
	E-mail:	clico.cct@udesc.br

Fiscal	Nome:	Ahtos Henrique Plaine
	E-mail:	athos.plaine@udesc.br

9. Critérios de medição e pagamento

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados : 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto : 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal : em até 30 dias.
Prazo de pagamento : em até 30 dias.

10. Dotação orçamentária

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza
45022	14842	339030

11. Valor estimado

R$ 49.734,00

12. Informações adicionais

Não se aplica.

13. Indicação do responsável no órgão para eventuais esclarecimentos

Nome:	Ahtos Henrique Plaine
E-mail:	athos.plaine@udesc.br
Telefone:	34817852

14. Equipe de planejamento responsável pela confecção do presente termo

Responsável pela formalização da demanda	
Nome:	Ahtos Henrique Plaine
Matrícula:	699721001
Cargo:	Professor Universitário
	Assinado digitalmente

Diretor de Pesquisa do CCT	
Nome:	André Bittencourt Leal
Matrícula:	312158-5-01
Cargo:	Diretor de Pesquisa do CCT
	Assinado digitalmente